

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DO ADJETIVO PÁTRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA."

Art. 1º Nos exatos termos desta Lei, fica adotado o termo SÃO-LOURENÇANO, como adjetivo pátrio às pessoas nascidas no território do Município de São Lourenço da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de abril de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.